REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.422/86 DE 15 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANICE ABDELNOR CHUQUIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANICE ABDELNOR CHUQUIA, localizado na Rua das Castanheiras nº 1.150, quadra nº 11,' Lote nº 02, Bairro Novo Horizonte, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Nilza Cacio Brito, pelo lado esquerdo limita-se com Luiz Gomes de Oliveira, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo ' 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, com 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =